



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº72/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 505/2008 DE 22 (VINTE E DOIS) DE DEZEMBRO DE 2008 (DOIS MIL E OITO).

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$17.818,18 (dezessete mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos), assim discriminado:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.01-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0020.2.011–Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

3.1.90.16.00–Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil

Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente..... 1.000,00

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E SAÚDE

05.03-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2.033–Manutenção da Secretaria de Saúde

3.1.90.16.00–Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil

Fonte:01303-Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00–15%)Exercício Corrente..... 1.500,00

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.04-Departamento de Esportes

27.812.0018.2.055–Manutenção do Departamento de Esportes

3.1.90.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente..... 1.400,00

06.01-Departamento de Educação – Ensino Fundamental

12.361.0015.2.040–Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil

Fonte:03104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-Exercícios Anteriores 13.918,18

Total..... 17.818,18

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior são indicados como recurso, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, sendo:

I - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2008 na fonte de recursos: 104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica) no valor de R\$13.918,18 (treze mil, novecentos e dezoito reais e dezoito centavos);

II – o resultante das anulações das dotações orçamentárias, no valor de R\$3.900,00 (Três mil e novecentos reais), abaixo indicada:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.01-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0020.2.011–Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

3.1.90.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil

Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente..... 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E SAÚDE

05.03-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2.033–Manutenção da Secretaria de Saúde

3.1.90.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil

Fonte:01303-Saúde–Receitas Vinculadas (EC 29/00–15%)Exercício Corrente..... 1.500,00

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.04-Departamento de Esportes

27.812.0018.2.055–Manutenção do Departamento de Esportes

3.1.90.94.00–Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente 550,00

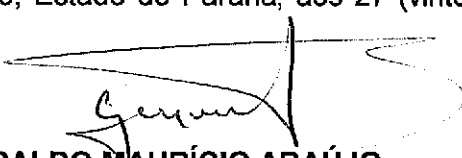
3.1.90.16.00–Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil

Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente 850,00

Total..... 3.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2009 (dois mil e nove).


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

